

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 236619

Titulo da tarefa: 1514 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 03/2026

Cliente: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE NITEROI

Data/Hora da geracao: 27/08/2026, 14:59

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de 31/03/2026 apresenta, em linhas gerais, boa estrutura e coerência aritmética entre saldos anteriores, movimentações e saldos atuais. Contudo, há pontos de atenção relevantes para QA: (i) patrimônio líquido e ativo/passivo fecham com indício de desequilíbrio por diferença no patrimônio social ajustado (patrimônio social 13.221.030,96 menos ajuste de exercícios anteriores 4.126,58), (ii) há conta de passivo não circulante com saldo em "Depósitos Judiciais" classificado no passivo, vinculada a "Bloqueio Judicial", o que exige validação de natureza e classificação, e (iii) existem contas com saldo negativo no ativo/despesas (ex.: conservação e reparos), sugerindo reclassificação/compensação que merece revisão. Não foi possível concluir conformidade total apenas com o documento, pois não há balanço/dre completo nem notas explicativas.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete mostra movimentação consistente e estrutura suficientemente detalhada para análise inicial, mas há pontos que impedem aprovação direta: composição patrimonial com necessidade de reconciliação, classificação de depósito/bloqueio judicial no passivo não circulante e presença de conta negativa em despesa. Assim, o caso deve seguir para parecer humano antes de liberação de QA final. Não foram observados, com base exclusiva neste documento, indícios conclusivos de erro fiscal material, mas a evidencia é insuficiente para conclusão definitiva.

Documentos identificados

1. balancete_03_2026_primeira_igreja_batista_de_niteroi.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Documento principal analisado; contém balancete mensal de 01/03/2026 a 31/03/2026 com ativo, passivo, despesas e receitas.

Itens identificados

1. Possível inconsistência na composição do patrimônio líquido

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura do capital próprio e a conciliação do balanço, afetando análise patrimonial e fechamento contábil.

Evidencia: No passivo, o "PATRIMONIO LIQUIDO GERAL" é 13.893.336,48C, composto por "PATRIMONIO" 13.216.904,38C e "SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADOS" 676.432,10C. Dentro de "PATRIMONIO", consta "PATRIMONIO SOCIAL" 13.221.030,96C e "AJUSTE DE EXERCICIOS

ANTERIORES" 4.126,58D. O saldo líquido apresentado para a rubrica patrimonial exige validação de fechamento e conciliação com o ativo total e passivo total, pois o relatório fornecido não traz demonstração explícita de equivalência final do balanço.

Recomendacao: Reconciliar a composição do patrimônio líquido com a soma algébrica das subcontas e validar se o ajuste de exercícios anteriores foi corretamente alocado e refletido no fechamento.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); NBC TG Estrutura Conceitual; Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 186 (estrutura e apresentação patrimonial, aplicável por analogia técnica de apresentação)

2. Classificação de depósitos judiciais no passivo não circulante demanda validação

Severidade: S2

Impacto: Pode comprometer a classificação contábil e a leitura de obrigações e ativos judicialmente vinculados, afetando liquidez e análise de exigibilidade.

Evidencia: Em 2.1.5 NÃO CIRCULANTE consta "DEPOSITOS JUDICIAIS" com saldo 118.390,59C e conta analítica "Bloqueio Judicial" 118.390,59C. Ao mesmo tempo, no ativo circulante há "DEPOSITOS JUDICIAIS" em despesas pagas antecipadamente no valor de 140.889,18D. A nomenclatura e a posição no passivo indicam possível uso inadequado da conta ou compensação indevida entre natureza ativa e passiva.

Recomendacao: Validar a natureza jurídica e contábil do saldo de bloqueio judicial, confirmando se se trata de obrigação, provisão ou ativo restrito; ajustar a classificação conforme a substância econômica.

Base legal utilizada: NBC TG 26; NBC TG 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes); CPC 00 (Estrutura Conceitual)

3. Conta redutora/negativa em despesas com conservação e reparos

Severidade: S1

Impacto: Pode sinalizar estorno, reapresentação ou compensação que reduz a clareza analítica da despesa e dificulta a leitura gerencial.

Evidencia: Na rubrica 3.1.2.07.0312 "CONSERVAÇÃO E REPAROS" consta saldo anterior de 526,63C e saldo atual de 127,46C, apesar de estar dentro de grupo de despesas. O movimento do mês não reverteu a natureza negativa da conta.

Recomendacao: Verificar a origem do crédito na conta de despesa e, se aplicável, reclassificar para receita/estorno ou conta redutora apropriada, preservando a consistência do plano de contas.

Base legal utilizada: NBC TG 26; CPC 00 (qualidade da informação contábil e representação fidedigna)

4. Ausência de balanço e DRE formalmente apresentados no conjunto recebido

Severidade: S2

Impacto: Limita a validação cruzada do fechamento, da posição patrimonial e do resultado do período com demonstrações formais.

Evidencia: O arquivo recebido é um balancete mensal com contas patrimoniais e de resultado, mas não há balanço patrimonial nem DRE formal em demonstrações separadas no material analisado.

Recomendacao: Tratar o fechamento como análise parcial baseada em balancete e não como validação final de demonstrações completas.

Base legal utilizada: NBC TG 26; NBC TG 1000 (quando aplicável a entidades de menor porte, para

apresentação de demonstrações completas)

5. Saldo em conta de passivo trabalhista/previdenciário com itens de natureza operacional heterogênea

Severidade: S2

Impacto: Pode ocultar passivos de folha, retenções e encargos com natureza distinta, prejudicando conciliação e conferência de obrigações.

Evidencia: Em 2.1.3.01 OBRIGACOES COM PESSOAL há "SUSTENTO MINISTERIAL A PAGAR", "PENSÃO ALIMENTÍCIA A REPASSAR" e "Autônomos a Pagar". Em 2.1.3.02 aparecem INSS, FGTS, CRF retido, IRRF folha e INSS autônomos. A estrutura contém itens diversos em mesma macroconta, o que exige conciliação detalhada para evitar distorção de obrigações.

Recomendacao: Realizar conciliação analítica por natureza (folha, retenções, autônomos, encargos) e validar se os saldos representam obrigações efetivas no encerramento.

Base legal utilizada: NBC TG 26; NBC TG 1000; CTN e legislação trabalhista/previdenciária aplicável em nível de validação de obrigações

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
3. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
4. Lei 6.404/1976 - estrutura patrimonial e apresentação contábil
5. Princípio da representação fidedigna e da comparabilidade

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.